



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 19/2025** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia sete de agosto de dois mil e vinte e cinco.

3 - - - - Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta
4 cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas
5 dez horas e dezoito minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de
6 Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

8 1. Aprovação da Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º 05/2025, Ata n.º
9 06/2025, Ata n.º 07/2025, Ata n.º 08/2025, Ata n.º 09/2025, Ata n.º
10 10/2025, Ata n.º 11/2025, Ata n.º 12/2025, Ata n.º 13/2025, Ata n.º
11 14/2025, Ata n.º 15/2025, Ata n.º 16/2025 e Ata n.º 17/2025.

12 2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores
13 Vereadores

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

3. DELIBERAÇÕES

16 **3.1** Discussão e votação da proposta da 4.ª Alteração ao Orçamento e Grandes
17 Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia do Ano de 2025.

18 **3.2** Discussão e votação da proposta de atribuição de Medalhas de Mérito
19 Municipal.

20 **3.3** Discussão e votação da proposta dos Prémios de Mérito Escolar “Pedro
21 Amaral Botto Machado”.

22 **3.4** Discussão e votação da proposta dos Prémios Desportivos e Expressão
23 Artística 2025.

24 **3.5** Discussão e votação da proposta de Normas de Participação do Prémio
25 Literário Vergílio Ferreira 2026.

26 **3.6** Discussão e votação da proposta de Incentivo à Produção de Ovinos Serra
27 da Estrela, Ovinos e Caprinos do Concelho de Gouveia | 2025.

4. OBRAS

29 **4.1** Emissão de parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade
30 relativo ao prédio de natureza rústico sito em Portela, na Freguesia de
31 Arcozelo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar a presente reunião do órgão executivo.

- - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques (PPD/PSD) que, por se encontrar de férias, não pode comparecer a esta reunião.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”

- - - - **1) Aprovação da Ata n.º 03/2025, Ata n.º 04/2025, Ata n.º 05/2025, Ata n.º 06/2025, Ata n.º 07/2025, Ata n.º 08/2025, Ata n.º 09/2025, Ata n.º 10/2025, Ata n.º 11/2025, Ata n.º 12/2025, Ata n.º 13/2025, Ata n.º 14/2025, Ata n.º 15/2025, Ata n.º 16/2025 e Ata n.º 17/2025:** - Foram presentes a Ata n.º 03/2025, de 10 de fevereiro, a Ata n.º 04/2025, de 21 de fevereiro, a Ata n.º 05/2025, de 06 de março, a Ata n.º 6/2025, de 10 de março, a Ata n.º 7/2025, de 24 de março, a Ata 8/2025, de 14 de abril, a Ata 9/2025, de 22 de Abril, a Ata 10/2025, de 28 de abril, a Ata 11/2025, de 12 de maio, a Ata 12/2025, de 19 de maio, a Ata 13/2025, de 26 de maio, a Ata n.º 14/2025, de 9 de junho, Ata 15/2025, de 23 de junho, Ata 16/2025, de 07 de julho e a Ata 17/2025, de 14 de julho, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação.

No entanto, tendo em conta que as referidas Atas não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, não se procedeu à aprovação das mesmas.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

2.1.1) ABERTURA DAS FESTAS DO SENHOR DO CALVÁRIO: referiu que hoje terá lugar a abertura Festas do Senhor do Calvário, convidado os senhores vereadores eleitos pelo Partido Socialista a marcarem presença na abertura. Informou ainda que, a partir das 19h30, as festas terão início com a saudação à cidade pela Sociedade Recreativa e Musical de Moimenta da Serra, seguindo-se a abertura da Feira de Artesanato e Associativismo, da Feira do Livro e do espaço do Museu de Miniatura Automóvel, bem como da exposição automóvel. Destacou o concerto dos Quinta do Bill Sinfónico, que terá início hoje, às 22h00, acompanhado pelas Bandas Filarmónicas do Concelho de Gouveia. Será, certamente, um grande espetáculo.

Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador a propósito do convite efetuado pelo Senhor Vice-Presidente para a abertura das festas, para referir que têm vindo a receber alguns convites para determinados eventos, mas que, no âmbito das Festas do Senhor do Calvário, nunca foram formalmente convidados para participar no percurso de abertura da feira. Sublinhou ainda que tal não aconteceu também este ano, deixando assim este reparo.

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para, relativamente aos convites, dizer que quando são divulgados os convites, tal como para as festas, os senhores Vereadores em permanência também não recebem convites para a inauguração oficial das festas, automaticamente os senhores Vereadores devem-se sentir convidados a estarem presentes.

A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou de quem é que deveriam receber os convites.

O Senhor Vice-presidente respondeu que seria o Gabinete da Presidência. Mencionou que vai decorrer a abertura das festas, onde irão estar presentes e que, por inerência, os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, estão convidados a estarem também presentes.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

2.2.1) PROCESSO COM OS HERDEIROS DE FERNANDO OLIVEIRA VIEGAS: questionou em que ponto se encontra o acordo ou suposto acordo,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

uma vez que ainda não se concretizou com os herdeiros de Fernando Oliveira Viegas, relativo ao terreno situado em frente ao Intermarché. Do que se lembra, foi dito numa reunião de Câmara, realizada há já bastante tempo, que teriam chegado a um acordo com os herdeiros, prevendo o pagamento do valor atribuído ao terreno em prestações. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre se esse compromisso está a ser cumprido e se a aquisição do terreno já foi formalizada ou, pelo contrário, se tal ainda não ocorreu.

- - - - Interveio o Senhor Vice-Presidente para, relativamente a este assunto, referir que, segundo a informação de que dispõe, o processo se encontra parado e não houve qualquer desenvolvimento, desconhecendo a razão. Acrescentou que tem conhecimento de que o Senhor Presidente enceta várias vezes diálogo com o Senhor Eduardo Viegas, mas não sabe a razão pelo qual esta situação não avança. No entanto, irá procurar saber.

- - - - **2.2.2) PROCESSO DE COMPROPRIEDADE EM FOLGOSINHO:** A propósito do processo de compropriedade em Folgosinho, que foi apresentado na última reunião de Câmara, questionou qual o motivo da demora de dois anos entre o pedido formulado pelo munícipe e a sua vinda à reunião de Câmara. Referiu ainda que relativamente a estes processos continua incorreta a menção que se refere ao parecer do Dr. Licínio Martins. No final da informação é referido “parecer favorável à celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos celebrados entre vivos que resultem ou possam vir a resultar na constituição de compropriedade ou na ampliação do número de compartes de prédios rústicos”, acrescentando-se de seguida “em conformidade com a decisão tomada em reunião ordinária de 22-05-2023”. Mencionou que na referida reunião foi dito que o parecer se aplicaria a todas as situações que viessem a acontecer neste âmbito. Deixa o alerta, porque na sua opinião não está muito clara a forma como está referido o parecer.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas para sugerir que o que deveria estar referenciado “em conformidade com o parecer do Dr. Licínio”.

- - - - Tomou a palavra o Senhor Vice-Presidente referindo que, relativamente ao parecer do Dr. Licínio, irá alertar os serviços para fazerem essa alteração.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Em relação à compropriedade de Folgoso e ao intervalo de dois anos, explicou-se que, quando o pedido de compropriedade foi enviado para a Câmara, a propriedade em questão não reunia as condições necessárias para que o processo fosse realizado. Só foi possível avançar a partir do momento em que foi emitido o parecer do Dr. Licínio. Por isso, o processo teve de ficar parado à espera que houvesse esse parecer para poder ser diferido, o que aconteceu a seguir.

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que o parecer do Dr. Licínio é de maio de 2023, enquanto o pedido é posterior, com data de julho de 2023. Portanto, há aqui alguma coisa que não bate certo.

- - - Tomou novamente a palavra o senhor Vice-Presidente, referindo que foi essa a explicação dada pelos serviços. No entanto, irá verificar novamente com os serviços.

- - - **2.2.3) PROCESSO DAS GALERIAS ABEL RITO:** mencionou que solicitaram via email o acesso ao processo relativo às Galerias Abel Rito, tendo já passado um mês e ainda não lho disponibilizaram.

- - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo que estão a aguardar que o advogado da Câmara permita facultar o processo para consulta. Acrescentou que houve uma audiência prévia das duas partes em julho e, a partir daí, não houve desenvolvimentos. No entanto, já solicitou que fosse verificado o que pode ser facultado, em termos de processo, relativamente às Galerias Abel Rito.

- - - **2.2.4) PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM):** questionou sobre o ponto de situação da revisão do PDM, nomeadamente se já foram emitidos pareceres por todas as entidades competentes e quando se prevê que entre em vigor. Salientou que algumas pessoas têm questionado sobre este assunto e estão a aguardar, devido à abertura do procedimento simplificado para a legalização de propriedades, pelo que gostariam de perceber qual é o ponto de situação atual.

- - - Interveio o Senhor Vice-Presidente, mencionando que, relativamente à revisão do PDM, todas as entidades já emitiram o seu parecer. Neste momento, está a aguardar-se o documento final, que depois será submetido à



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

discussão pública, esperando que, ainda no decurso deste ano, esse processo seja concluído.

- - - Usou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando para quando se prevê que o documento seja submetido à discussão pública.

- - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que isso acontecerá quando a empresa responsável pelo assunto terminar o documento e enviem a versão final. No entanto, irá solicitar esse esclarecimento ao Senhor Eng.º Vítor Souto, através de chamada telefónica, tendo questionado para quando se prevê que a empresa que está a elaborar o PDM envie o documento final.

- - - Devidamente autorizado pelo Senhor Vice-Presidente, usou da palavra o Senhor Urbanista Vítor Souto, que esclareceu que o PDM compreende três fases. A primeira fase corresponde ao relatório ambiental, que já foi apresentado e aprovado. A segunda fase consiste numa reunião preparatória, na qual se apresenta uma primeira proposta do que se pretende para o PDM, já com um documento minimamente elaborado. As dezassete entidades emitiram os seus pareceres, tendo sido necessário adaptar o plano em conformidade com esses pareceres. Findo esse prazo, foi elaborada uma segunda proposta do plano, que foi enviada às entidades, sendo posteriormente realizada uma segunda reunião, correspondente à reunião final do PDM. Acontece que, como o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) está a reformular o plano do Parque Natural da Serra da Estrela, existem aspetos que ainda não são compatíveis. Está-se a tentar ajustar as classes de uso conforme o PDM de Gouveia e os outros planos que se encontram em revisão. Aguarda-se que o ICNF envie os termos corretos para serem incorporados no PDM de Gouveia.

Ou seja, neste momento está-se na fase de concertação. Após esta fase, será redigido o documento final com as alterações pendentes por parte do ICNF, seguido de submissão à reunião de Câmara e, posteriormente, à discussão pública.

Relativamente à previsão para a concretização desta última fase, tudo depende do ICNF. Acrescentou que, há cerca de três meses, houve uma reunião com o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Diretor do ICNF, onde foi dito que o documento seria enviado em agosto ou setembro, contudo, até à presente data, ainda não foi recebido.

II - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

1. DELIBERAÇÕES

- - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2025:

- - - No uso da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Martins fez uma breve explicação acerca da 4.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Gouveia 2025, referindo que a principal razão desta alteração foi permitir contemplar todos os alunos no apoio à frequência no ensino superior. Acrescentou que, este ano, foram recebidas muitas mais candidaturas, prevendo-se apoiar mais 27 do que no ano anterior, totalizando 67 alunos. Embora o regulamento refira que o apoio deve ser concedido no montante previsto no orçamento, que era de 30 mil euros, e como se trata de um assunto sensível, delicado e uma vez que estão contemplados mediante as condições que foram definidas, é porque efetivamente necessitam do apoio. Acontece que muitos dos alunos iriam ficar de fora, sendo que apenas 14 dos 27 alunos seriam apoiados. Por isso, considerou-se preferível reforçar a rubrica com mais 10 mil euros, permitindo apoiar todos os alunos que têm direito a este apoio, aumentando assim o número de beneficiários em 27 alunos e totalizando 67 alunos apoiados. Mencionou que o valor foi retirado da rubrica “Iniciativas de Coprodução Associativa”, onde estava incluído o evento dos Tapiscos, que não chegou a ser realizado, tendo daí sido retirados os 10 mil euros para reforçar esta rubrica.

Deu nota de que, ontem, se verificou não existir verba suficiente para assegurar o pagamento dos contentores colocados nos Belinos devido às obras no estaleiro, uma vez que será necessário realizar um novo procedimento. Assim, aproveitando a alteração orçamental, incluiu-se a rubrica “Locação de Outros Bens”, que não se destina apenas a contentores, mas também a outros alugueres, nomeadamente as impressoras da Câmara por



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

218 exemplo. Reforça-se a rubrica com 20 mil euros, retirados da rubrica de
219 “Tratamentos de Resíduos Sólidos Urbanos”. Explicou-se que, no ano passado,
220 essa rubrica teve de ser reforçada várias vezes, porque o valor inicialmente
221 previsto não ter sido suficiente, razão pela qual este ano se colocou um
222 montante superior, por precaução. Contudo, tal não se tem revelado
223 necessário, uma vez que, já se está em agosto e a média dos pagamentos
224 efetuados ao Planalto Beirão tem sido semelhante à do ano anterior. Como a
225 rubrica foi reforçada no ano passado, tem valor a mais e, pela média de
226 despesas verificada até ao momento, é praticamente certo que os 20 mil euros
227 não serão necessários. Por essa razão, decidiu-se retirar daí o valor.

228 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, dando nota que, mais uma
229 vez, as alterações orçamentais continuam a ser apresentadas sem a devida
230 fundamentação e explicação.

231 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que
232 gostaria de perceber quando deixará de ser necessário manter os contentores
233 das oficinas municipais.

234 - - - A Senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que os contentores
235 deixarão de ser necessários quando as obras do Estaleiro Municipal estiverem
236 concluídas. Acrescentou que a primeira fase das obras do Estaleiro Municipal
237 já está concluída, iniciando-se agora a segunda fase. Referiu que, uma vez que
238 se está a reabilitar aquele espaço, vai-se reabilitar com todas as condições,
239 não só a nível de telhado, como aconteceu na primeira fase, mas também a
240 nível do interior. Tendo em conta que a parte superior já tem uma altura
241 considerável, será aproveitada para se criarem gabinetes. Informou ainda que
242 o projeto se encontra na fase de entrega das especialidades e que,
243 posteriormente, serão feitos os cálculos do valor da obra em si, para que possa
244 ser lançado o respetivo procedimento.

245 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador
246 para questionar, o que é que concretamente, esses contentores albergam.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- 247 - - - Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins, referindo que os
248 contentores albergam os serviços que foram transferidos do Estaleiro para os
249 Bellinos, estando em cada contentor uma secção específica.
- 250 - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que havia
251 um contentor colocado no exterior do estaleiro municipal.
- 252 - - - A Senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que esse contentor
253 ainda se encontra no local, mas não será feita a renovação da sua aquisição.
254 Explicou que o contentor foi colocado no Estaleiro com o intuito de albergar o
255 escritório do armazém, proporcionando melhores condições aos funcionários.
256 No entanto, os funcionários nunca quiseram ocupar o espaço, pelo que o
257 contentor permanece sem utilização.
- 258 - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou, dado que o
259 contentor não está a ser utilizado, se continua a ser pago.
- 260 - - - A Senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que se esteve a pagar
261 até agora porque, inicialmente, foi feita a sua requisição. No entanto, dado que
262 os funcionários nunca quiseram utilizá-lo, não faz sentido continuar a pagar.
263 Assim, o novo procedimento será lançado sem a inclusão desse contentor.
- 264 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar o que
265 aconteceu relativamente ao apoio à frequência do ensino superior. Se o
266 aumento de 27 alunos em relação ao ano anterior se deve a novos ingressos
267 de alunos que passaram a ter acesso a esta bolsa.
- 268 - - - Tomou da palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo que houve muitas
269 mais candidaturas de alunos cujo rendimento per capita é inferior a 1,25.
- 270 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas para alertar para este
271 aumento de alunos com baixos rendimentos e se isso não nos permite fazer
272 um diagnóstico das condições socioeconómicas das famílias do concelho.
- 273 - - - Tomou novamente a palavra o Senhor Vice-Presidente mencionando que
274 isso não é verdade e em vez disso, a senhora Vereadora poderia dizer que, se
275 calhar, este ano há muitos mais alunos que estão esclarecidos ou muitos mais
276 alunos estiveram atentos e decidiram candidatar-se. Referiu ainda que alguns
277 dos alunos que se candidataram este ano, no ano passado nem sequer tinham



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

278 conhecimento da existência deste apoio. Foi-lhes dito por vários alunos. Assim,
279 não se pode concluir, a partir deste dado, que as condições no concelho de
280 Gouveia estejam a piorar.

281 - - - Interrompeu a Senhora Vereadora Ana Freitas, esclarecendo que não
282 estava a afirmar que é o executivo que está a piorar a situação das famílias em
283 Gouveia. Mas a verdade é que a candidatura às bolsas implica rendimentos
284 inferiores, e quer seja pelos baixos rendimentos, quer seja por
285 desconhecimento da atribuição das bolsas em anos anteriores isso deve ser
286 motivo de análise e reflexão por parte do executivo. E uma e outra situação é
287 grave.

288 - - - Continuou o Senhor Vice-Presidente, referindo que o que tinha entendido
289 era que o concelho estaria a ficar mais pobre.

290 - - - Interrompeu novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas, referindo que,
291 infelizmente, a situação não se verifica apenas no concelho, mas em todo o
292 país. Constata-se que o número de alunos que ingressou no ensino superior foi
293 significativamente inferior. Acrescentou ainda que a extrapolação não era
294 dirigida diretamente ao executivo, ainda assim com razões para refletir este
295 problema.

296 - - - Prosseguiu o Senhor Vice-Presidente, referindo que a conclusão a que se
297 pode chegar é que os alunos elegíveis para este apoio eram aqueles cujo
298 rendimento per capita era inferior a 1 IAS e que, atualmente, o limite passou a
299 ser de 1,25 IAS, o que também faz uma grande diferença.

300 - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que,
301 no regulamento do Gouveia Educa, estava previsto que o apoio seria limitado
302 ao valor inscrito em orçamento, pelo que questionou de que forma se
303 ultrapassa essa situação.

304 - - - O senhor Vice-presidente respondeu que se ultrapassa com esta
305 alteração orçamental.

306 Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que
307 acha que não. É da opinião de que a situação apenas se altera através da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

308 revisão do regulamento, pois, caso contrário, não estamos a cumprir com o
309 estipulado no mesmo.

310 - - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo que já foi falado,
311 que tal como outros regulamentos, este também tem de ser alterado. E, nessa
312 altura, esse ponto tem de se tornar mais aberto.

313 - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins, mencionando
314 que, ao alterar-se este valor, automaticamente o que está contemplado no
315 orçamento deixa de ser 30 mil euros e passa a ser 40 mil euros.

316 - - - Usou novamente da palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo que não
317 se vai desrespeitar o regulamento, pois, ao fazer-se esta alteração, está-se a
318 dotar a rubrica orçamental da verba necessária.

319 - - - Continuou a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que não
320 faz sentido o regulamento prever isso. Alegou que dizer que o apoio limitado ao
321 orçamento, quando se sabe que este pode ser alterado a qualquer momento, é
322 o mesmo que não estar lá nada.

323 - - - Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando que há
324 várias situações noutros regulamentos em que isso acontece e em que se
325 alteram orçamentalmente as coisas.

326 - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins,
327 mencionando que depende do tipo de apoio e que, neste caso, tratando-se de
328 ensino, está-se a falar de jovens para os quais, na sua opinião, é do maior
329 interesse acautelar o orçamento para um montante superior.

330 - - - Interrompeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que não
331 é isso que está em causa nem que está a ser discutido. Explicou que são a
332 favor de apoiar todos os alunos que necessitam, estando apenas a falar de
333 questões formais, as quais são importantes, pois, sem documentos,
334 formalidades ou regras, a decisão é caso a caso. Acrescentou que são a favor
335 desse apoio, mas que se vão abster, pois esse é o seu sentido de voto em
336 relação às alterações orçamentais. Explicou que não são contra o apoio
337 estando apenas a falar de uma questão formal, que, no seu entender, não faz



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

338 sentido que o regulamento preveja o limite orçamental se depois pode ser
339 alterado.

340 - - - Interveio novamente o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que,
341 imaginemos, não se referindo exatamente a este regulamento em específico,
342 que surgisse uma quantidade de candidaturas que o município não
343 conseguisse suportar com o orçamento, ou que fosse irrazoável condicionar
344 todo um orçamento àquela rubrica ou a àquele programa específico. Perante
345 essa situação, como se iria priorizar quais cidadãos tinham direito ao apoio e
346 quais não tinham? Por isso, é que se trata de uma norma travão.

347 - - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador questionado
348 como é que se faz num caso desses. Acrescentou que todos os que cumprem
349 as regras têm de ser atendidos. Imagine-se que não havia esta alteração
350 orçamental, como é que iam fazer a escolha?

351 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vice-Presidente, mencionando que não se
352 trata apenas do IAS, mas de uma série de critérios, nomeadamente o número
353 de elementos do agregado familiar, se há irmãos no ensino superior ou se tem
354 algum grau de deficiência, sendo todos esses fatores contabilizados.

355 - - - - Interrompeu o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que o que a
356 Senhora Vereadora pretende dizer é que, se entrassem cem candidaturas e só
357 houvesse financiamento para oitenta, como foi o caso, o que poderia acontecer
358 era que as primeiras oitenta candidaturas seriam abrangidas e as restantes
359 vinte não. No entanto, o que está a acontecer neste caso é que está a ser feita
360 uma opção política, uma vez que se trata de situações de cariz social.
361 Acrescentou que existem outros tipos de apoios em que, efetivamente, estes
362 ficam condicionados ao valor do orçamento.

363 - - - - Continuou o Senhor Vice-Presidente, referindo que se dá ao executivo a
364 prerrogativa de, em reunião de Câmara, aceitar ou não esta alteração.
365 Salientou, porém, que não se está a ir contra o regulamento. Ao dotar esta
366 rubrica com a verba necessária, está-se a respeitar a orçamentação.

367 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, mencionando que existe
368 uma norma no regulamento que não deveria lá estar, pois, como se está a



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 constatar, está a ser contornada neste preciso momento. Assim, se se está a
370 ter necessidade de a contornar no presente momento, essa norma não faz
371 sentido estar no regulamento.

372 - - - - O senhor Vice-Presidente reiterou que não se está a ir contra o
373 regulamento.

374 - - - - Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando
375 que, caso contrário, alguém poderia intentar uma ação contra o Município por
376 considerar que tinha direito ao apoio, mesmo que fossem ultrapassadas todas
377 as possibilidades orçamentais do Município, mencionando que, juridicamente,
378 também é necessário acautelar situações extremas em que o Município não
379 consiga acompanhar financeiramente.

380 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Ana Freitas, mencionando que, se os
381 alunos se propuseram e se apresentam baixas condições económicas, mal
382 seria se o Município não os ajudasse. Acrescentou que estão apenas a alertar
383 que não faz sentido a existência daquela norma neste regulamento em
384 concreto, quando, na prática, tudo é feito para contornar a norma em causa, ou
385 seja não faz sentido pôr regras para depois as contornar. É apenas isso que
386 pretendem esclarecer.

387 - - - - Continuou o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando que
388 também só está apenas esclarecer porque entende que este tipo de normas faz
389 sentido para os municípios, permitindo acautelar juridicamente certas
390 situações.

391 Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores
392 Vereadores eleitos pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice-
393 Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de
394 modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei
395 n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação da 4.ª ALTERAÇÃO**
396 **AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA**
397 **MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2025**, de acordo com os documentos
398 que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL:

Considerando o Regulamento em vigor para a atribuição das Medalhas de Mérito Municipal, nomeadamente o seu art.º X onde se estabelece que “A Medalha de Mérito Municipal visa distinguir Personalidades ou Coletividades que pela sua ação ou pelos seus atos mereçam ser reconhecidos pela população do Concelho de Gouveia através dos seus Órgãos Municipais”, o Executivo Municipal, considerando o art.º XI do Regulamento supracitado, decidiu atribuir a MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, às seguintes personalidades e coletividades de reconhecido mérito pelo seu desempenho nas suas diversas áreas de atuação, honrando assim Gouveia e os gouveenses:

➤ Fernando Abrantes

Natural da freguesia de Cativelos, terra à qual sempre esteve e continua profundamente ligado, não só pelas raízes, mas pelo sentido de pertença que sempre o guiou. Cresceu em Gouveia, onde se foi afirmando como profissional e iniciou o seu Caminho com trabalho e dedicação.

Formado em Engenharia Eletrotécnica, curso que o ajudou a estruturar o pensamento, a procurar soluções com lógica, rigor e sentido prático.

Fernando Abrantes, sempre acreditou que a vida não se resume à profissão que escolhemos, mas também às paixões que nos acompanham e ao contributo que deixamos na nossa comunidade.

É com muito orgulho que, há mais de 30 anos, integra a SMG. A música tem sido, uma forma de ligação à cultura, à disciplina e à união entre gerações. Foi filarmónico, diretor, sendo atualmente presidente da SMG, papel que desempenha com grande sentido de responsabilidade, sempre com o objetivo de preservar e dinamizar esta instituição, que é tão valiosa para a cidade.

Mais tarde, começa a trilhar o seu caminho enquanto empresário. No percurso empresarial, abraçou há cerca de 15 anos, com a sua esposa, um projeto inovador e diferente na cidade de Gouveia, que marcou um novo capítulo nas suas vidas: o Chocolate e Tu. Foi uma ideia ousada, inovadora, mas feita com



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

os pés na terra e o coração no sítio certo. Procuraram criar algo diferente, com identidade, que valorizasse os produtos e colmatasse as lacunas da cidade.

Seguiu-se a aquisição da antiga pizzaria do Outeiro transformando-a na atual Pizza Out, dando-lhe uma nova energia, um novo conceito, mas mantendo sempre o espírito de proximidade e qualidade.

O seu mais recente projeto enquanto empresário foi a abertura do restaurante CACAU, um restaurante que representa a fusão entre a tradição e a criatividade.

Fernando Abrantes é um homem com visão e estratégia empresarial, atualmente com 3 espaços comerciais abertos no centro nefrágico da cidade de Gouveia, empregando assim neste momento, 18 colaboradores, 13 a tempo inteiro e 6 a part-time, com sentido de responsabilidade, tentando ultrapassar adversidades, e de amanhã ser ainda melhor do que hoje.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, ao Sr. **FERNANDO ABRANTES**, pelo seu carácter empreendedor, espírito de perseverança e número de postos de trabalho criados, honrando assim Gouveia e os gouveenses.

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

➤ **Soniluz**

A Soniluz Reis, Lda foi fundada em 1974, ano histórico para Portugal marcado pela Revolução de Abril, símbolo da liberdade e do progresso. A criação da empresa foi impulsionada por um espírito empreendedor e familiar, resultando da união de quatro sócios fundadores: José Jorge dos Reis, Fernando Prata dos Reis, Carlos Manuel Carvalho Salvador e Albano Vieira Monteirinho.

O nome “Reis” reflete a forte ligação familiar entre pai e filho, José Jorge e Fernando Prata, que estiveram na origem deste projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Nos seus primeiros anos, a empresa estabeleceu a sua sede na Rua do Loureiro, expandindo depois a sua presença para lojas e oficinas na Praça de São Pedro e na Rua Cardeal Mendes Belo — locais emblemáticos da então vila de Gouveia, que traduzem a relação próxima e duradoura da Soniluz Reis, Lda com a comunidade local.

A sua atividade inicial centrava-se na comercialização e reparação de eletrodomésticos, complementada pela venda e manutenção de motores de rega, bicicletas e motorizadas. Para além do negócio, a empresa destacou-se pelo espírito comunitário, promovendo formações de costura e de utilização de máquinas de costura, um contributo valioso numa terra onde a indústria têxtil tinha um peso determinante.

Em 1988, ano da elevação de Gouveia a cidade, a Soniluz Reis, Lda acompanhou esse marco inaugurando uma nova loja no Bairro de São Lázaro, reforçando a sua presença e a ligação ao território.

Ao longo das décadas, a empresa chegou a contar com mais de uma dezena de colaboradores, acompanhando as evoluções do setor e mantendo sempre o compromisso com a qualidade e o serviço de proximidade.

Atualmente, a Soniluz Reis, Lda continua ativa, contando com quatro sócios e um colaborador, mantendo como principal foco a venda e reparação de eletrodomésticos, honrando assim uma história de mais de cinco décadas de dedicação e serviço à comunidade de Gouveia.

Em reconhecimento aos 51 anos de dedicação exemplar ao comércio local, contribuindo para o desenvolvimento económico, a criação de emprego, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à empresa **SONILUZ REIS, LDA.**, honrando assim Gouveia e os gouveenses.

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

➤ Carpintaria Martins

António Pinto Martins, Vilanovense de gema, nasceu a 01 de fevereiro de 1940, casou com Maria de Jesus Oliveira Saraiva Martins, desta união de há mais de 50 anos, nasceram 3 filhos.

António Martins, dedica e dedicou toda a sua vida ao setor de transformação de madeiras.

Teve mãos firmes e olhar atento. Desde jovem, encontrou na carpintaria Martins, mais que um ofício — encontrou um propósito. Com o cheiro da madeira fresca e o som do serrote como companhia diária, dedicou toda a sua vida ao trabalho minucioso com tábuas, pregos e molduras. Cada peça que criava carregava não só técnica, mas também alma. Por décadas, serviu e serve a sua comunidade com móveis e peças uns mais robustos que outros e detalhes delicados.

António Pinto Martins abriu o seu negócio, após o 25 de abril de 1975, e ali se tem mantido firme, passando o seu conhecimento aos aprendizes mais atentos e dedicados, os seus filhos, atualmente na carpintaria podemos encontrar os seus filhos, que desde muito cedo seguiram as pisadas do pai, António Martins com 15 anos e João Martins começou a trabalhar neste setor com 19 anos, sempre sobre o olhar atento do seu “mestre”.

António Pinto Martins ainda hoje tem uma vida dedicada pelo setor da madeira deixando, em cada obra, um pouco de si. Para António, ser carpinteiro não era apenas construir objetos — era construir histórias.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à **CARPINTARIA MARTINS**, por ter sido incansável na promoção e na perpetuação do artífice da carpintaria, honrando assim Gouveia e os gouveenses.

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

522 ➤ **Farmácia Feliz**

523 A Farmácia Feliz em Gouveia foi fundada em 1927 pelo Dr. Ilídio Feliz. Até aos
524 dias de hoje a sua propriedade foi passando de geração em geração familiar.
525 Atualmente o Gerente e Diretor-Técnico é o Dr. Pedro Feliz, bisneto do
526 fundador da Farmácia.

527 A Farmácia Feliz é uma referência, com uma longa história em Gouveia na
528 dispensa de medicamentos e outros produtos de saúde. Nos dias de hoje
529 realiza também diversos serviços como Medições de Parâmetros Bioquímicos,
530 Administração de Injetáveis, Preparação Individualizada da Medicação,
531 Manipulados entre outros.

532 Recentemente foi inaugurado o Posto Farmacêutico da Farmácia Feliz na Zona
533 Industrial de Gouveia, de modo a aproximar o acesso ao medicamento a outras
534 freguesias de Gouveia.

535 Pela notável contribuição à saúde e bem-estar da comunidade, pelo
536 compromisso contínuo com o serviço público e pela dedicação exemplar ao
537 atendimento à população, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta,
538 de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da
539 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO**
540 **MUNICIPAL**, à **FARMÁCIA FELIZ**, em reconhecimento ao seu inestimável
541 papel no fortalecimento da saúde local, honrando assim Gouveia e os
542 gouveenses.

543 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do
544 Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma
545 vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

546 ➤ **Farmácia Patrício**

547 A Farmácia Patrício é uma farmácia com história, com raízes profundas na
548 cidade de Gouveia. Foi fundada em 1935, à data denominada como Farmácia
549 Cláudio, tendo sido adquirida por trespasse pela Senhora Dra. Alcina Patrício
550 nesse mesmo ano.

551 Atualmente está na posse do Dr. Luís Terra.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Ao longo das gerações, tem procurado cumprir com rigor não apenas a sua missão farmacêutica, mas também estar ao lado das pessoas, promovendo a saúde, o bem-estar e o cuidado personalizado a cada utente que a procura.

Mais do que um espaço de dispensa de medicamentos, a Farmácia Patrício tem-se dedicado desde sempre às causas sociais, culturais, recreativas e desportivas do concelho. Ressalva-se ainda o contributo a inúmeras associações e iniciativas locais, reforçando assim o seu compromisso com a responsabilidade social e com o desenvolvimento de Gouveia.

Pela notável contribuição à saúde e bem-estar da comunidade, pelo compromisso contínuo com o serviço público e pela dedicação exemplar ao atendimento à população, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à **FARMÁCIA PATRÍCIO**, em reconhecimento ao seu inestimável papel no fortalecimento da saúde local, honrando assim Gouveia e os gouveenses.

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

➤ **Papelaria Pérola**

Em 01 de outubro de 1974, Jorge Lopes Vicente Cardoso tinha chegado recentemente do Congo Belga e adquiriu a papelaria A. Martins Coelho, encostado o estabelecimento ao novo banco e o edifício ao lado, hoje a porta principal da papelaria Pérola, fica onde já foi em tempos uma mercearia designada fina pérola, tendo sido aconselhado a manterem o nome pérola, e assim ficou o nome papelaria pérola, foram feitas obras para unir as duas lojas e ficar só uma só.

A Papelaria Pérola é um estabelecimento onde passavam muitas crianças, e hoje as pessoas recordam a papelaria como um local de visita e encanto, pois todos se deslumbravam ao visitarem aquele espaço, não só pelo material de papelaria, mas também pelo encanto de brinquedos e que à data, já deliciava os mais pequenos que a visitava.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

583 Nos anos 80, abriram mais duas papelarias uma no centro comercial do outeiro em
584 Gouveia e outra em Seia.

585 Em 2001/01/17 foi criado a empresa Jorge L. Vicente Cardoso & Filhos, Lda, mas
586 sempre com o nome comercial de papelaria Pérola.

587 Hoje dispõe de uma vasta área de serviços como Pickme de transportadoras, na área
588 de telecomunicações de eletricidade e continuam com 1 estabelecimento aberto no
589 local onde iniciaram a Papelaria Pérola.

590 Atualmente a Papelaria Pérola é reconhecida a nível nacional, em Espanha e outros
591 países numa área do colecionismo de miniatura automóvel.

592 Ao longo dos anos tiveram de se adaptar aos tempos com várias estratégias de
593 negócio, sendo uma das mais difíceis a pandemia COVID 19, a qual que também
594 conseguiram superar.

595 A Papelaria Pérola mantém o negócio há 51 anos, na área de papelaria, brinquedos,
596 louças, tabaco, raspadinhas, informática, entre outros.

597 Jorge Lopes Vicente Cardoso com 80 anos, reformado, ainda tem o espírito de
598 disponibilidade, para permanecer no estabelecimento a atender os seus
599 clientes diariamente.

600 Um homem simples, de trato fácil, onde na simplicidade de uma vida
601 demonstrou dinamismo e espírito empreendedor, entrega e sacrifício.

602 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
603 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
604 setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à **PAPELARIA**
605 **PÉROLA**, pelo seu carácter empreendedor, espírito de iniciativa e
606 perseverança, honrando assim Gouveia e os gouveenses.

607 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV
608 do Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito
609 Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os
610 membros do Executivo.

611 ➤ **Papelaria Papel de Fundo**

612 Esta empresa comercial teve início a 22 de janeiro de 1968, denominava-se
613 Mota e Irmão Sucessor e tinha como proprietário o senhor Carlos Mota. O



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

estabelecimento destinava-se sobretudo ao comércio e indústria do setor de livraria, tipografia e papelaria.

Em finais do ano de 1988, o negócio foi vendido ao senhor Raul Coutinho que lá permaneceu três anos, até dezembro de 1991. No decurso desse período, foram realizadas algumas mudanças: o nome foi alterado para Papelaria Gouveense e realizaram-se remodelações no espaço, tentando sempre acompanhar a evolução dos tempos.

A 02 de janeiro de 1992, Armindo Ferreira e esposa, Alice Ferreira, após regressarem a Portugal, vindos da República do Zaire, num dos períodos de guerra, deram continuidade à Papelaria e Livraria.

Por questões burocráticas, alguns anos mais tarde, o nome do estabelecimento foi alterado para Papel de Fundo. Mantendo o desígnio, continuou tendo por base a divulgação da imprensa e do comércio dos mais variados artigos de papelaria.

Em abril 2018, o proprietário Armindo Ferreira faleceu, tendo a sua esposa – Alice Ferreira – a partir daí, assegurado o funcionamento, a honra e o bom nome da casa.

Alice Ferreira, mulher de trato fácil, sempre disponível e afável, mantém o negócio, sempre dedicada ao seu estabelecimento e aos seus clientes.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à **PAPELARIA PAPEL DE FUNDO**, carácter empreendedor, capacidade de resiliência e perseverança, honrando assim Gouveia e os gouveenses.

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

➤ **Ourivesaria Prata**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

643 Em 1921 – António F. Muchata, relojoeiro e vendedor ambulante, radica-se em
644 Gouveia, casa com Palmira Belo e inicia a sua atividade na Rua Cardeal
645 Mendes Belo.

646 Mais tarde, em 1964, António F. Muchata falece, a viúva toma a decisão de
647 convidar e motivar o seu sobrinho, António Prata Belo, a desenvolver a
648 atividade.

649 Aceitando o desafio, António Prata Belo funda a Ourivesaria Prata, nome
650 comercial que permanece até aos dias de hoje.

651 As suas qualidades pessoais e profissionais, o seu humor e boa disposição, o
652 seu envolvimento nas coletividades e associações de Gouveia, em suma, o
653 amor incondicional à sua terra e às suas gentes, não esquecendo aqueles,
654 muitos, que tiveram que partir em busca de vida melhor, proporcionaram-lhe
655 um lugar de destaque no tecido comercial do concelho.

656 Tais características tornaram a Ourivesaria Prata num comércio de referência
657 neste sector.

658 A 5 de março de 1998, António Prata Belo faleceu, causando enorme
659 sofrimento e consternação à família, aos amigos, conhecidos e aos muitos
660 clientes com quem tinha contactado.

661 Tendo sabido acautelar o futuro, havia convidado para colaborador, em 1986,
662 um dos seus filhos, promovendo a formação numa área de negócios bastante
663 específica.

664 Com o seu desaparecimento, os herdeiros, viúva e filhos, formalizaram a
665 empresa Prata Belo, Lda., em 2002, dando continuidade ao seu legado.

666 Em 2005, impôs-se a mudança para instalações próximas.

667 Atualmente, a Ourivesaria Prata permanece como estabelecimento comercial
668 de referência, desempenhando um papel de relevo na cidade e no concelho de
669 Gouveia, ao longo dos seus 104 anos de existência, nas suas diversas formas.

670 Álvaro Prata permanece com o negócio da família, conhecido tal como o seu
671 pai, com um humor muito peculiar, apresenta-se diariamente no seu
672 estabelecimento com sentido de responsabilidade e disponibilidade primando
673 com um atendimento de excelência aos gouveenses e quem os demais o



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

visitam, a sua boa disposição e simpatia caracterizam-nos fidelizando os clientes de anos e atraindo os novos.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à **OURIVESARIA PRATA**, pela importância no comércio local e pela continuidade do legado familiar, honrando assim Gouveia e os gouveenses.

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

➤ **Professora Maria Silvina Lopes Martins Garcia Monteiro**

Maria Silvina Lopes Martins Garcia Monteiro, nasceu em Penedono a 11 de novembro de 1948, filha de Manuel Maria Martins e Maria Madalena Lopes.

Natural de Penedono, viveu a juventude entre esta localidade e Moimenta da Beira, onde concluiu a instrução primária. Em 1964, com apenas 14 anos, transferiu-se para Viseu, cidade onde completou o ensino secundário. Já na década de 1980, concluiu a licenciatura em História na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, tendo iniciado a sua atividade docente ainda antes de terminar os estudos superiores.

Desde cedo demonstrou um forte espírito associativo, sendo membro fundador da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Penedono.

Em 1971, contraiu matrimónio com Tito José Garcia Monteiro, do qual resultaram quatro filhos. Nesse mesmo ano, fixou residência em Gouveia, cidade onde iniciou funções na recém-criada Escola Preparatória de Gouveia. Ao longo da sua carreira profissional, lecionou em diversos estabelecimentos de ensino, tendo-se efetivado na Escola Preparatória de Gouveia, onde permaneceu até à sua aposentação, em 15 de novembro de 2006.

Durante o seu percurso docente, desempenhou múltiplas funções pedagógicas e administrativas, integrando o órgão diretivo da escola como vice-presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Foi também formadora de professores, colaborando ativamente com o Centro de Formação de Professores de Gouveia e Fornos de Algodres – GOUFOR.

Contributo Cívico e Cultural

Em Gouveia e após o 25 de abril, destacou-se pelo seu envolvimento ativo na comunidade, sendo uma das primeiras mulheres a assumir um papel cívico relevante no concelho.

Em 1977, foi convidada por Dona Eulália Albuquerque Tavares Ferreira de Figueiredo e pelo Professor Cândido Dias Lima de Figueiredo para integrar o Rancho Folclórico de Gouveia. O seu trabalho neste grupo foi marcado pela valorização e preservação do folclore da Beira Alta Serrana, com especial enfoque na tradição pastoril das freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra. Exerceu diversas funções diretivas, tendo presidido à Direção e à Assembleia Geral em várias ocasiões. Atualmente, continua a integrar o grupo como membro ativo e dedicado.

Atividade Política e Institucional

Entre 1990 e 2001, exerceu funções como vereadora permanente na Câmara Municipal de Gouveia, eleita pelo Partido Socialista. Atualmente, é deputada na Assembleia Municipal. Foi presidente do Departamento Federativo das Mulheres Socialistas da Guarda e integrou os secretariados federativo e concelhio do Partido Socialista, mantendo-se como membro da Comissão Política Concelhia do PS de Gouveia.

Entre 1990 e 1993, fez parte da Comissão Executiva da Região de Turismo da Serra da Estrela, contribuindo para a promoção e valorização do território.

Outros Envolvimentos Associativos

Foi sócia fundadora da LICRASE – Cão da Serra da Estrela, tendo integrado a Assembleia Geral da associação, onde defendeu as características da raça pura, representada pelo exemplar que acompanha o Rancho Folclórico de Gouveia.

Como associada da PROCINE, exerceu funções de tesoureira, contribuindo para a dinamização do Cineteatro de Gouveia até aos anos 90.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

734 É ainda sócia de diversas coletividades, destacando-se como sócia regular nº
735 251 da Associação dos Amigos da Torre do Tombo.

736 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
737 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
738 setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à **PROFESSORA**
739 **MARIA SILVINA LOPES MARTINS GARCIA MONTEIRO**, por toda a sua
740 dedicação ao ensino, ao associativismo, à vida política, honrando assim
741 Gouveia e os gouveenses.

742 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV
743 do Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito
744 Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os
745 membros do Executivo.

746 ➤ **Professora Doutora Maria Otília Vieira**

747 Natural de Folgoso. Frequentou a Escola Preparatória de Gouveia entre
748 1979 e 1981 e a Escola Secundária de Gouveia entre 1981 e 1987. Ingressou
749 no curso de Ciências Farmacêuticas da Universidade de Coimbra em 1987,
750 tendo concluído a licenciatura em 1993. Nesse ano, recebeu o Prémio
751 “Sociedade Farmacêutica Lusitana”, atribuído ao finalista com a classificação
752 mais elevada da Licenciatura em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de
753 Farmácia de Coimbra.

754 Concluiu o doutoramento em 2000 na área da prevenção da aterosclerose sob
755 a orientação do Prof. Robert Salvayre (Université Paul Sabatier, Toulouse,
756 França) e da Prof.^a Leonor Almeida (Universidade de Coimbra, Portugal).
757 Realizou o seu primeiro projeto de pós-doutoramento sobre “Interações entre
758 hospedeiro e patógeno”, sob a supervisão do Prof. Sergio Grinstein, na
759 Universidade de Toronto, Canadá. O segundo pós-doutoramento, centrado no
760 “tráfego na rede trans-Golgi em células polarizadas”, foi realizado sob a
761 orientação do Prof. Kai Simons, no Instituto Max Planck de Biologia Celular e
762 Genética Molecular, em Dresden, Alemanha.

763 Ao longo deste percurso, A Doutora Otília Vieira recebeu diversas bolsas de
764 estudo, incluindo a Bolsa de Pós-Doutoramento da Comissão Europeia (Bolsa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

765 Marie Curie) e a Bolsa de Pós-Doutoramento da European Molecular Biology
766 Organization (EMBO).

767 Em 2006, regressou a Portugal para estabelecer um grupo de investigação
768 independente no Centro de Neurociências e Biologia Celular da Universidade
769 de Coimbra. A sua investigação centrou-se na reparação da membrana
770 plasmática por lisossomas e no seu papel durante a infeção por Mycobacterium
771 tuberculosis, bem como na utilização de surfactantes como microbicidas
772 tópicos para a prevenção de infeções sexualmente transmissíveis.

773 Em 2014, foi distinguida com o prestigiado prémio Investigador FCT (nível
774 “Consolidator”) e integrou a NOVA Medical School, da Universidade Nova de
775 Lisboa. É Investigadora Principal do grupo “Lisossomas e Doença” e
776 Professora Auxiliar com Agregação. Na NOVA, lidera um grupo de investigação
777 translacional em doenças crónicas, com particular enfoque nas doenças
778 cardiovasculares (DCV). O seu objetivo é desvendar os mecanismos celulares
779 e moleculares da aterosclerose e transformar esse conhecimento em
780 ferramentas preditivas e terapias inovadoras para as DCV.

781 A sua equipa multidisciplinar integra cardiologistas, biólogos celulares
782 moleculares e químicos biofísicos. O grupo é atualmente composto por um
783 cientista sénior (incluído nos 2% de investigadores mais citados do mundo), um
784 investigador auxiliar, três estudantes de doutoramento e dois bolseiros de
785 investigação.

786 Publicou 51 artigos em revistas científicas com revisão por pares, dos quais 12
787 como primeira autora, 22 como última autora e 25 como autora de
788 correspondência, em revistas de elevado impacto como PNAS, Nature Cell
789 Biology, Journal of Cell Biology, EBioMedicine e Matter. Quatro dos seus
790 artigos foram destacados no Journal of Cell Biology, um no PNAS, um no
791 EBioMedicine, e três foram recomendados pela F1000Prime.

792 Segundo a base de dados Scopus, o seu trabalho já foi citado mais de 6.000
793 vezes, tendo um índice h de 32. Encontra-se também entre os 2% de
794 investigadores mais citados a nível mundial. Recebeu diversos prémios, é
795 detentora de uma patente internacional provisória e colabora com uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

796 empresa farmacêutica multinacional no desenvolvimento de terapias
797 inovadoras para doenças crónicas.

798 Desde 2006, supervisionou nove investigadores de pós-doutoramento, nove
799 estudantes de doutoramento e três de mestrado. Garantiu mais de 2 milhões
800 de euros em financiamento competitivo para investigação, incluindo a
801 coordenação de um consórcio internacional com a Harvard Medical School.

802 É Editora da revista Scientific Reports (Nature Publishing Group) e Editora
803 Associada da Frontiers in Cell and Developmental Biology. Atua regularmente
804 como arguente em teses de mestrado e de doutoramento em Portugal e no
805 estrangeiro. É também revisora de artigos científicos e projetos de
806 investigação.

807 Participou em diversos projetos europeus no âmbito do programa Horizonte
808 2020 (Twinning, RISE, Ações COST) e está atualmente envolvida em
809 programas Twinning sobre Vesículas Extracelulares em Diagnóstico e
810 Terapêutica (EVCA) e sobre Sistemas Microfisiológicos (MPS).

811 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
812 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
813 setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, à **PROFESSORA**
814 **DOUTORA MARIA OTÍLIA VIEIRA**, por toda a sua dedicação à área da
815 investigação e pelo contributo imensurável à área da medicina, honrando assim
816 Gouveia e os gouveenses.

817 Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV
818 do Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito
819 Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os
820 membros do Executivo.

821 ➤ **Presidentes de Junta de Freguesia em fim de ciclo**

822 Ao longo destes últimos 12 anos, o seu compromisso com a população foi
823 constante e inabalável. Foi uma liderança feita de proximidade, de escuta ativa,
824 de resposta pronta às necessidades da comunidade. O espírito de serviço
825 público e o amor à terra que os viram crescer estiveram sempre no centro de
826 cada decisão.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

O legado que deixam é visível não apenas nas obras realizadas, nos projetos concretizados, nos espaços requalificados, mas, sobretudo, na confiança que os fregueses depositaram em todos eles e na forma como sempre os trataram: com respeito, com justiça e com humanidade.

Foram anos de trabalho árduo, enfrentando desafios, superando obstáculos e promovendo o bem comum. Estes homens e estas mulheres deram voz aos fregueses que os elegeram, com todos souberam dialogar, e por isso, hoje, a freguesia que presidem é mais coesa, mais desenvolvida e mais unida.

Em nome do Município de Gouveia, expressamos o nosso mais sincero agradecimento pela vossa entrega e pelo exemplo de liderança que nos deixam.

Chegado o momento de encerramento de um ciclo autárquico, de 3 mandatos consecutivos é com profundo respeito, gratidão e reconhecimento que prestamos esta homenagem ao trabalho, à dedicação e à marca que deixam nas respetivas freguesias.

Pelo acima exposto, é, mais que justo distinguir com Medalha de Mérito Municipal 2 mulheres e 4 homens, eleitos pelos seus fregueses, reconhecendo assim o seu mérito no desenvolvimento do poder local.

- Presidente de Junta de Freguesia Gouveia-João Amaro
- Presidente da União de Freguesias de Figueiró da Serra e Freixo da Serra – Elisabete Guerrinha
- Presidente de Junta de Freguesia de S. Paio- Glória Lourenço
- Presidente da União de Freguesias de Rio Torto e Lagarinhos- Gonçalo Chouzal
- Presidente de Junta de Freguesia de Vila Franca da Serra- Carlos Pacheco
- Presidente de Junta de Freguesia de Paços da Serra- Vítor Quaresma

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir a **MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**, aos **PRESIDENTES**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

DE JUNTA DE FREGUESIA EM FIM DE CICLO, pelo reconhecimento do seu mérito no desenvolvimento do poder local, honrando assim Gouveia e os gouveenses.

Mais se deliberou dispensar a votação nominal e secreta prevista no artigo XIV do Regulamento de Medalha de Honra do Concelho e Medalha de Mérito Municipal, uma vez que a presente proposta foi subscrita por todos os membros do Executivo.

- - - 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DOS PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR “PEDRO AMARAL BOTTO MACHADO”:

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-Presidente mencionando, que todos têm a listagem que as escolas fizeram chegar da relação dos alunos, conferindo com o regulamento. Deu nota de que há seis alunos do 1.º Ciclo que obtiveram a menção de “Muito Bom” no final do ciclo nas três áreas curriculares disciplinares. Relativamente ao 2.º Ciclo, são quatro alunos que tiveram média final de 5. No 3.º Ciclo, no 9.º ano, há um aluno com média final de 5. No ensino secundário, são os alunos que obtiveram média final superior a 19, incluindo um aluno com 20 e outro com 19. Relativamente ao ensino superior, o regulamento estabelece que a média das classificações deve ser igual ou superior a 16. Neste caso, de todas as candidaturas recebidas, no ensino superior politécnico há um aluno com média de 17,42 e, no ensino superior universitário, um aluno com média de 18,5.

- - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, questionando se esta proposta foi a Conselho Pedagógico e à Assembleia da Escola.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente referindo que pensa que sim, mas que não conhece o procedimento interno adotado pela escola. Explicou que a escola envia a relação dos alunos que, de acordo com o regulamento, reúnem as condições para serem analisados pelo município e contemplados com prémios de mérito, mas quanto ao procedimento interno da escola, não tem conhecimento.

- - - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, questionando qual é a nota mínima no 12.º ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

888 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que a nota mínima é 19, sem
889 arredondamentos.

890 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que votam
891 favoravelmente a proposta acreditando que, de acordo com as regras de
892 funcionamento da escola, teria sido ouvido o Conselho Pedagógico e a
893 respetiva Assembleia de Escola.

894 Considerando que a educação foi e continuará a ser um dos suportes do
895 desenvolvimento das sociedades, sendo por isso desejável, que se criem
896 mecanismos que potenciem e motivem as novas gerações para o
897 conhecimento, para as aprendizagens e que, simultaneamente possam
898 favorecer o sucesso educativo.

899 Considerando que às autarquias cabe, perante as realidades locais, promover
900 ações que fomentem o desenvolvimento de políticas educativas ativas, por si
901 ou em articulação com outros parceiros da comunidade educativa.

902 Considerando que é com este espírito que o Município de Gouveia atribui os
903 prémios escolares, destinados a valorizar o mérito, a excelência, a dedicação,
904 o esforço no trabalho e no desempenho proporcionando, também o seu
905 reconhecimento público.

906 Considerando que o regulamento do Projeto Gouveia Educa, aprovado e
907 alterado em Assembleia Municipal a 29 de abril de 2024, prevê a atribuição de
908 prémios de mérito escolar a alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico,
909 ensino secundário, ensino superior universitário e politécnico, nos termos do n.º
910 2 do art.º 50º.

911 Considerando o regulamento em vigor e a informação enviada pelo
912 Agrupamento de Escolas de Gouveia, bem como a análise dos processos
913 efetuada pelo Gabinete de Educação, sob tutela do respetivo Vereador,
914 delibera a Câmara, por unanimidade, e, em minuta, de modo a produzir efeitos
915 imediatos, ao abrigo da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º e da alínea o), do n.º 1
916 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e do
917 Regulamento em vigor, **proceder à atribuição dos prémios de Mérito**
918 **Escolar 2024/2025 aos seguintes alunos:**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

919 1º Ciclo do Ensino Básico – 4º Ano de Escolaridade:

- 920 - **Francisca Ferreira Jerónimo Ferrão Domingues** – Escola Básica de
921 Vila Nova de Tazem – 150€ (cento e cinquenta euros);
922 - **Gabriel Duarte Pimenta** – Escola Básica de Gouveia – 150€ (cento e
923 cinquenta euros);
924 - **Henrique Peixoto Abreu** – Escola Básica de Gouveia – 150€ (cento e
925 cinquenta euros);
926 - **Laura Isabel André Cabral** – Escola Básica de Gouveia – 150€ (cento e
927 cinquenta euros);
928 - **Sara da Graça Guerrinha** – Escola Básica de Gouveia – 150€ (cento e
929 cinquenta euros);
930 - **Vicente Almeida Rodrigues** – Escola Básica de Gouveia – 150€ (cento e
931 cinquenta euros).

932 2º Ciclo do Ensino Básico – 6º Ano de Escolaridade

- 933 - **Bárbara Correia Direito** - Escola Básica de Vila Nova de Tazem – 200€
934 (duzentos euros);
935 - **Gabriela Nunes Nascimento** - Escola Básica de Vila Nova de Tazem –
936 200€ (duzentos euros);
937 - **Rafaela Andreia Lopes de Sousa** - Escola Básica de Gouveia – 200€
938 (duzentos euros);
939 - **Rodrigo Figueiredo Oliveira** - Escola Básica de Gouveia – 200€
940 (duzentos euros).

941 3º Ciclo do Ensino Básico – 9º Ano de Escolaridade:

- 942 - **Sebastião Simões Nascimento** - Escola Básica de Gouveia – 250€
943 (duzentos e cinquenta euros).

944 Ensino Secundário – 12º Ano de Escolaridade:

- 945 - **Afonso Figueiredo Cosme** - Escola Secundária de Gouveia, com média
946 de 20 valores – 300€ (trezentos euros);
947 - **Francisco Mendes Gonçalves Tavares** - Escola Secundária de
948 Gouveia, com média de 19 valores – 300€ (trezentos euros).

949 Ensino Superior Politécnico:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

950 - **João Miguel Pereira Soeiro** – Instituto Politécnico do Porto, com média
951 de 17,42 valores – 500€ (quinhentos euros).

952 **Ensino Superior Universitário:**

953 - **Gabriel Pires Dias** - Universidade de Coimbra, com média de 18,50
954 valores – 500€ (quinhentos euros).

955 O valor total a atribuir nos prémios de mérito escolar é de 3.550,00€ (três mil,
956 quinhentos e cinquenta euros).

957 Informação de cabimento e compromisso:

958 Os Prémios de Mérito Escolar “Pedro Amaral Botto Machado”, no valor total de
959 3.550,00 euros, têm dotação orçamental no orçamento de 2025, na rubrica 02
960 040802 Proj. 2022/30 1 – “Prémio de Mérito Escolar”.

961 - - - - **3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DOS PRÉMIOS**
962 **DESPORTIVOS E EXPRESSÃO ARTÍSTICA 2025:**

963 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, referindo que também votam
964 favoravelmente esta proposta.

965 Considerando:

- 966 • que o Município de Gouveia possui atribuições em matéria de património,
967 cultura e ciência, bem como tempos livres e desporto, nomeadamente nos
968 termos do previsto nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013,
969 de 12 de setembro, sendo que compete à Câmara Municipal apoiar atividades
970 de natureza cultural e desportiva de interesse para o Município, em
971 conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do referido
972 diploma legal;
- 973 • o Regulamento que institui e define as regras para a atribuição anual dos
974 Prémios Desportivos e Expressão Artística aprovado pela Câmara Municipal a
975 23 de junho de 2015 e pela Assembleia Municipal a 29 de junho de 2015;
- 976 • que os “Prémios de Desporto e Expressão Artística” são uma iniciativa de
977 promoção e divulgação da expressão artística e da prática de desporto e
978 atividade física no concelho, tendo como finalidade distinguir todos aqueles que
979 ao longo da ano e época desportiva anterior tenham representado um papel
980 preponderante no âmbito cultural e do desenvolvimento do Desporto no



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

concelho de Gouveia ou contribuído para a elevação do nome da Cidade e do Concelho a nível nacional e internacional;

- o n.º 1) do artigo 5º do Regulamento dos Prémios Desportivos e Expressão Artística foi constituído o Júri para análise das candidaturas por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de julho de 2025;
- a fundamentação exarada em ata, que se anexa a esta proposta, e como determina o n.º 4) do artigo 5º do supracitado Regulamento, o Júri apresenta à Câmara Municipal a sua proposta de atribuição de 'Prémios de Desporto e Expressão Artística', para efeito de deliberação.

Analisada a proposta, delibera a Câmara, por unanimidade, e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação da Proposta de Atribuição dos Prémios Desportivos e Expressão Artística 2025**, de acordo com o exarado na Ata da reunião do Júri, que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

Informação de cabimento e compromisso:

Os Prémios Desportivos e Expressão Artística 2025, no valor total de 2.250,00 euros, tem dotação orçamental no orçamento de 2025, na rubrica 02 040802 Proj. 2022/21 – “Prémio de Mérito do desporto e das expressões artísticas”.

- - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO VERGÍLIO FERREIRA 2026:

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, para sugerir que no artigo 9º, no anúncio do vencedor, seja colocado o ano em que vai ser anunciado e que seja retificada a data que está posteriormente, que não deve ser 2024, mas 2025. Parece-lhe, que no nº 1 do capítulo II, em omissões onde diz que “Os casos omissos e as dúvidas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.”, pressupõe que não deveria ser pela Câmara Municipal, mas pelo órgão que aprova o regulamento, que é o órgão deliberativo. Acrescentou, que não entende o enquadramento, do nº 2 do mesmo capítulo, porque é que o Presidente da Câmara ou o Vereador do pelouro emitirão as ordens e instruções que entendam convenientes à boa execução deste regulamento.

- - - Tomou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando que, relativamente aos reparos no n.º 1 do artigo 9.º, será acrescentada a data de 30 de abril de 2026 e, no n.º 2 do mesmo artigo, será corrigida a data para 31 de dezembro



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

de 2025. Relativamente ao reparo no n.º 2 do capítulo II, o mesmo será retirado. No que respeita à sugestão no n.º 1 do capítulo II, referiu que o órgão que aprova em primeira instância o regulamento é a Câmara.

Considerando:

- que o Município de Gouveia instituiu em 1997 o Prémio Literário Vergílio Ferreira com o intuito de homenagear o escritor, bem como incentivar a produção literária, contribuindo desta forma para a defesa e enriquecimento da Língua Portuguesa;
- a periodicidade bienal do Prémio literário Vergílio Ferreira e a sua relevância no plano literário nacional;
- a relevância do Prémio Literário para o posicionamento estratégico da Biblioteca Municipal Vergílio Ferreira e Casa Para Sempre – Vergílio Ferreira e a sua relevância no plano de atividades da instituição;
- a valorização cultural do Prémio Literário e a sua relevância no panorama literário nacional;
- a necessária definição de um modelo organizativo de participação e normas de funcionamento do Premio Literário Vergílio Ferreira 2026;
- que o Festival Literário Em Nome da Terra se tornou uma referência cultural do Concelho de Gouveia, faz sentido entregar o galardão durante o evento;

Delibera a Câmara, por unanimidade, e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar as Normas de Participação do Prémio Literário Vergílio Ferreira 2026**, que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, ao abrigo das alíneas o), u) do nº 1 do artigo 33º da Lei n 75/2013, de 12 de setembro.

O Prémio Literário Vergílio Ferreira, tem dotação orçamental no orçamento de 2025, na rubrica 02 040802 Proj. 2022/21 – “Prémio de Mérito do desporto e das expressões artísticas”.

- - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DE OVINOS SERRA DA ESTRELA, OVINOS E CAPRINOS DO CONCELHO DE GOUVEIA | 2025:

- - - No uso da palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Martins mencionou que, em relação ao ano passado, alguns pastores e empresários, encerraram a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1047 atividade por motivos pessoais. No entanto, existem dois novos pastores.
1048 Acrescentou que, como este subsídio diz respeito ao ano passado, no próximo
1049 ano será atribuída a verba de apoio a um novo pastor que está agora a iniciar a
1050 atividade. Acrescentou que também houve um acréscimo na raça Serra da
1051 Estrela ao nível de ovinos. Contudo, devido ao facto de alguns criadores terem
1052 encerrado a atividade, sendo que um deles possuía um número significativo de
1053 cabeças de gado, enquanto no ano passado foi atribuído o valor global de
1054 49.590,00€, este ano será atribuído o montante de 49.045,00€. Trata-se de
1055 uma redução de 500,00€, relacionada com os criadores que encerraram a
1056 atividade.

1057 - - - - Interveio a Senhora Vereadora Ana Freitas, questionando para onde
1058 costuma ir a lã extraída das ovelhas do concelho.

1059 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando
1060 que a única lavadoura de lã que havia era na Guarda e encerrou.

1061 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos, mencionando
1062 que tinha conhecimento de que o proprietário do Museu do Pão adquiria a lã,
1063 mas não sabe onde é feita a sua lavagem.

1064 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
1065 referindo que a lã, neste momento, tem uma grande procura em mercados de
1066 nicho e de transformação na Europa. Acrescentou que, com o fecho da
1067 lavadoura da Guarda, o que ouviu é que muitos produtores desta região estão
1068 a enviar a lã para a China, de onde regressa lavada e, eventualmente, com
1069 alguma transformação.

1070 - - - - Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos,
1071 mencionando que os proprietários da Burel Factory também compram lã e
1072 recorda-se que, a dada altura, existia uma fábrica na Covilhã que corria o risco
1073 de encerrar, que iria condicionar o setor em larga escala, que acabou por ser
1074 adquirida por eles.

1075 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Ana Freitas, referindo que os
1076 Cobertores de Papa dos Trinta, que ainda continuam a funcionar, também
1077 compram lã, possuindo lavandaria e tinturaria próprias. No entanto, não é



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1078 suficiente para escoar a lã produzida na zona da Serra da Estrela e gostaria de
1079 saber se isso tem algum impacto na economia local.

1080 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que
1081 a lavandaria da Guarda já era a única da Península Ibérica, onde os espanhóis
1082 também vinham lavar a lã.

1083 Considerando:

1084 - Que as Autarquias Locais têm como atribuição, entre outras, a promoção do
1085 desenvolvimento local, conforme decorre expressamente da alínea m) do nº2
1086 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013;

1087 - Que a atividade pecuária, essencial para o mundo rural, assenta
1088 fundamentalmente na pequena explora agropecuária de natureza familiar,
1089 caracterizada pela notória insustentabilidade financeira, face aos elevados
1090 custos associados à produção;

1091 - O apoio à fixação e rejuvenescimento da força do trabalho, motor do
1092 desenvolvimento rural;

1093 - O apoio à sustentabilidade da área associada à pecuária, muito importante no
1094 Concelho de Gouveia;

1095 - O apoio à segurança alimentar e rastreabilidade, garantia de qualidade dos
1096 produtos lácteos queijo Serra da Estrela, queijo de ovelha e ou cabra curado e
1097 requeijão.

1098 -A promoção e valorização da raça ovina Serra da Estrela autóctone da
1099 Região.

1100 - A promoção e valorização dos produtos da fileira ovina – Borrego, Queijo e
1101 Requeijão Serra da Estrela – DOP.

1102 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos
1103 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
1104 setembro, ao abrigo do Regulamento de Incentivo à Produção de Ovinos Serra
1105 da Estrela, Ovinos e Caprinos do Concelho de Gouveia, **aprovar incentivos à**
1106 **produção de ovinos Serra da Estrela, ovinos e caprinos do concelho de**
1107 **Gouveia**, descritos no documento que se anexa à presente Ata e dela fica a
1108 fazer parte integrante, de acordo com o artigo 2º, alínea m) do nº2 do artigo 23º,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1109 alínea g) do nº 1 do artigo 25º e alíneas k) e f) do nº1 do artigo 33º do Anexo I
1110 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

1111 Informação de cabimento e compromisso:

1112 Esta despesa tem dotação orçamental no orçamento de 2025, na rubrica 02
1113 040802 Proj. 2019/5003 – “Programa de Apoio ao Sector Ovícola do
1114 Concelho”.

1115 4. OBRAS

1116 - - - - **4.1) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE**
1117 **COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RÚSTICO SITO EM**
1118 **PORTELA, NA FREGUESIA DE ARCOZELO:**

1119 - - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que
1120 este processo cumpre e até ultrapassa aquilo que são os bons procedimentos,
1121 uma vez que o pedido entrou a 28/07/2025, foi despachado pelo Senhor Vice-
1122 Presidente a 01/08/2025 e seguiu para aprovação na reunião de Câmara de
1123 hoje, dia 07/08/2025.

1124 - - - - Interveio o Senhor Vice-Presidente, referindo que é inegável o grande
1125 esforço realizado pelo setor de obras particulares.

1126 - - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer
1127 quer não é isso que se ouve em termos de licenciamento de obras.

1128 - - - - Interrompeu o Senhor Vereador José Nuno Santos, referindo que tal não
1129 é verdade. Deu conta de que, recentemente, encontrou um munícipe indignado
1130 porque tinha um processo de licenciamento há dois anos na Câmara que ainda
1131 não estava tratado. Anotou o nome do processo e foi tentar perceber junto dos
1132 serviços de obras particulares o que se passava, onde verificou que o processo
1133 nem sequer tinha dado entrada na Câmara. E o que acontece muitas vezes é
1134 que é transmitido aos munícipes que os processos estão na Câmara e estão
1135 nos gabinetes de engenharia ou arquitetura particulares.

1136 - - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Ana Freitas, mencionando que,
1137 há quatro anos, quando foi proposta a criação do Balcão Móvel, era
1138 pressuposto que qualquer munícipe pudesse saber onde se encontrava o seu
1139 processo após ser entregue nos serviços municipais. Acrescentou que essa



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

consulta poderia ser feita digitalmente e que seria possível pesquisar esse tipo de informação à distância. Neste momento, não é possível fazê-lo, até porque o Balcão Móvel nunca funcionou, sendo que, na verdade, seria uma mais-valia, em termos de transparência administrativa.

- - - - Interveio o Senhor Vice-Presidente, mencionando que, caso os munícipes contactem os serviços, estes fornecem de imediato a informação sobre o processo. Acrescentou que o que o Senhor Vereador José Nuno Santos reportou é recorrente acontecer e sugeriu que, numa próxima situação em que tenham conhecimento de um caso semelhante, seja verificado o que se está a passar.

- Requerimento n.º 11244/2025/ Processo n.º 57/2025, de 28/07/2025: - Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vem a requerente, na qualidade de proprietária, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a aquisição pelos promitentes compradores de um prédio rústico sito no local da Portela – na Freguesia de Arcozelo, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 1388 (rústico) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia com número 1351/20080305. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a decisão tomada em Reunião Ordinária de 22/05/2023 e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 80/2023, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de compropriedade para o negócio jurídico em causa**, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **147**, referente ao dia 06 de agosto, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais** – Dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

seiscentos e catorze euros e vinte e dois cêntimos (**€2.865.614,22**). Em
Operações Não Orçamentais – Quatrocentos e noventa e quatro mil,
duzentos e oitenta e oito euros e noventa e nove cêntimos (**€494.288,99**).

- - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
despesas a que se referem as requisições números **2137** a **2229**, bem como os
pagamentos no montante de quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e
setenta e oito euros e cinquenta cêntimos (**457.978,50**) a que se referem as
Ordens de Pagamento números 2075, 3798, 3800 a 3846, 3848 a 3919, 3921 a
3993 e 3995 a 4002.

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da
Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e vinte e cinco
minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do
Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à
aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo
assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelos
Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Técnica Superior

A Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1202

1203

1204

1205